



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**EMPRESA DE
INFRAESTRUTURA E
OBRAS DE NITERÓI - ION**

**Política de Remuneração dos Administradores,
Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria
Estatutário.**

**EMPRESA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE NITERÓI
- ION**



Sumário

Política de Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário.....	1
1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. ESTRUTURA DA REMUNERAÇÃO.....	3
4. POLÍTICAS.....	4
5. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO.....	5
6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	5
7. DIRETRIZES.....	5
8. TRANSPARÊNCIA E RELATÓRIOS.....	6
9. REVISÃO DA POLÍTICA.....	6
10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6



1. OBJETIVO

Disciplinar a remuneração dos Administradores (dirigentes estatutários) da ION, bem como dos membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme as orientações da DGAP (Diretoria de Gestão de Administração de Pessoas), da Diretoria Jurídica e a aprovação da Assembleia Geral da **Empresa de obras e infraestrutura de Niterói - ION**, promovendo a eficiência, a responsabilidade e a equidade na gestão dos recursos públicos. Esta política visa alinhar a remuneração à missão e aos objetivos estratégicos da empresa, garantindo a atração e retenção de talentos.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange os Administradores (diretores executivos e membros do Conselho de Administração), membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

3. ESTRUTURA DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos diretores será composta pelas seguintes parcelas:

DIRETORIA EXECUTIVA			
TERMO	TIPO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base	remuneração fixa	Remuneração fixa mensal, determinada com base em estudos de mercado, considerando a complexidade das funções desempenhadas, a responsabilidade associada a cada cargo e os dispositivos legais vigentes.	Lei 13.303/2016 - Decreto Municipal Nº 14.149/2021 - Decreto Municipal Nº 07/2025 - Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - ESTATUTO DA ION
Gratificações	remuneração variável	Pagamentos adicionais, atrelados ao alcance de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidas, com o objetivo de incentivar o desempenho e a realização dos objetivos da empresa.	Lei 13.303/2016 - Decreto Municipal Nº 14.149/2021 - Decreto Municipal Nº 07/2025 - Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - ESTATUTO DA ION
Jetons	remuneração variável	Remuneração por participação em reuniões dos conselhos e comissões existentes, que deverão estar devidamente registradas em ata. O valor dos jetons será fixado pela diretoria e aprovado pelo conselho de administração, respeitadas as diretrizes legais e a transparência.	Lei 13.303/2016 - Decreto Municipal Nº 14.149/2021 - Decreto Municipal Nº 07/2025 - Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - ESTATUTO DA ION
Benefícios	remuneração variável	Inclusão de benefícios como plano de saúde, previdência privada, vale-alimentação ou refeição, e outros que possam ser considerados relevantes para a manutenção da qualidade de vida e bem-estar dos diretores.	Lei 13.303/2016 - Decreto Municipal Nº 14.149/2021 - Decreto Municipal Nº 07/2025 - Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - ESTATUTO DA ION
Prêmios	remuneração variável	Premiações por representação e por produtividade respeitadas as diretrizes legais e a transparência	Lei 13.303/2016 - Decreto Municipal Nº 14.149/2021 - Decreto Municipal Nº 07/2025 - Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - ESTATUTO DA ION – artigo 457 parágrafo 2º e 4º da CLT – artigo 173 parágrafo 1º inciso II da CF/88



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
TERMO	TIPO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
JETON	remuneração variável	Remuneração por participação em reuniões do conselho de administração, que deverão estar devidamente registradas em ata. O valor dos jetons será fixado pela diretoria e aprovado pelo conselho de administração, respeitadas as diretrizes legais e a transparência.	Lei 13.303/2016 - Decreto Municipal Nº 14.149/2021 - Decreto Municipal Nº 07/2025 - Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - ESTATUTO DA ION

CONSELHO FISCAL			
TERMO	TIPO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
JETON	remuneração variável	Remuneração por participação em reuniões do conselho de administração, que deverão estar devidamente registradas em ata. O valor dos jetons será fixado pela diretoria e aprovado pelo conselho de administração, respeitadas as diretrizes legais e a transparência.	Lei 13.303/2016 - Decreto Municipal Nº 14.149/2021 - Decreto Municipal Nº 07/2025 - Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - ESTATUTO DA ION

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO			
TERMO	TIPO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
JETON	remuneração variável	Remuneração por participação em reuniões do conselho de administração, que deverão estar devidamente registradas em ata. O valor dos jetons será fixado pela diretoria e aprovado pelo conselho de administração, respeitadas as diretrizes legais e a transparência.	Lei 13.303/2016 - Decreto Municipal Nº 14.149/2021 - Decreto Municipal Nº 07/2025 - Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - ESTATUTO DA ION

4. POLÍTICAS

4.1 Lei 13.303/2016 – Lei das estatais

4.2 Decreto Municipal Nº 14.149/2021 – Decreto que regulamentou no âmbito municipal a lei das estatais

4.3 Decreto Municipal Nº 07/2025 – Atualiza a fixação de teto de remuneração de presidentes de autarquias, fundações e empresas públicas de Niterói.

4.4 Lei municipal nº 2352, de 23/06/2006 - Fixa a remuneração dos cargos de subsecretário, símbolo SS, chefe de gabinete, símbolo CG, e, no âmbito da administração indireta, dos cargos de presidente, vice-presidente, superintendente e diretor de diretoria.



4.5 Estatuto da ION

4.6 Regimento Interno da ION

5. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

Os critérios para definição da remuneração dos diretores incluem:

5.1 Compatibilidade de Mercado: Comparação com a remuneração de cargos equivalentes em empresas do setor público e privado, visando manter competitividade.

5.2 Desempenho: Avaliação de desempenho a ser realizada anualmente pelo Conselho de Administração, com base em indicadores quantitativos e qualitativos que reflitam os resultados alcançados.

5.3 Responsabilidade Fiscal: Observância aos limites orçamentários e regulatórios estabelecidos para gastos com pessoal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação do desempenho será realizada anualmente e deverá considerar:

- Resultados financeiros alcançados (ex.: crescimento de receitas, controle de despesas, aumento de lucros).
- Cumprimento de metas operacionais estabelecidas no planejamento estratégico.
- Contribuição para a promoção da transparência e da ética na gestão.

7. DIRETRIZES

7.1 Remuneração de administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria

7.1.1. Os montantes global e individual máximos da remuneração a ser paga, a cada exercício, aos Administradores (diretoria e membros do conselho de administração), aos membros do Conselho Fiscal e aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário serão fixados pela Assembleia Geral, a partir da proposta da Presidência.

7.1.2. A remuneração a ser paga aos Administradores (diretoria e membros do conselho de administração), aos membros do Conselho Fiscal e aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada durante o ciclo de 12 (doze) meses, de fevereiro do ano corrente a janeiro do ano seguinte.

7.1.3. A DGAP deverá encaminhar à Presidência, com a devida manifestação da Diretoria Financeira, até o final do mês de janeiro de cada exercício, a proposta de remuneração global.



7.1.4. A remuneração dos Administradores (diretoria e membros do conselho de administração), aos membros do Conselho Fiscal e aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário segue regras estatutárias, aprovações da Assembleia Geral, conforme definido no Estatuto da ION.

8. TRANSPARÊNCIA E RELATÓRIOS

A ION se compromete a garantir a transparência nas informações relacionadas à remuneração dos diretores, publicando em seus relatórios anuais e nos meios de comunicação oficiais os seguintes dados:

- Valores totais pagos a cada diretor, discriminando salário base, gratificações e jetons.
- Indicadores utilizados na avaliação de desempenho.

9. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política de Remuneração deverá ser revisada a cada dois anos ou em razão de alterações na legislação, práticas do mercado ou na estrutura administrativa da ION.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política está em conformidade com a legislação vigente e deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da ION, garantindo que todos os procedimentos relacionados à remuneração sejam realizados de acordo com a ética e a responsabilidade pública.